



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital
Diretoria de Infraestrutura Nacional de Dados
Comitê Central de Governança de Dados

ATA DE REUNIÃO

Comitê Central de Governança de Dados (CCGD)	Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2026
Evento	30º Reunião Ordinária do Comitê Central do Governança de Dados (CCGD)
Convidada por	Secretaria Executiva do CCGD - Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Facilitador	Daniela Nunes de Menezes
Registradores	Daniela Nunes de Menezes
Local e hora	Reunião realizada na modalidade remota por videoconferência das 14h30 às 15h12.

Participantes	Órgão/Entidade	Titular (T) ou Suplente (S)
Daniela Nunes de Menezes	CGGOD/DEDAD/SGD/MGI	S
Luiz Gustavo Berno Lopes	BCB	S
William Rocha	GovDados	S
Otávio Moreira de Castro Neves	CGU	S
José Renato Laranjeira de Pereira	LAPIN	T
Érica de Lima Gallindo	Casa Civil	T
Heber Fialho Maia Junior	MTE	S
Marcelo de Brito Vidal	CGU	T
Marcos Gonçalves Colares	RFB	convidado
Maciel Rodrigues Pereira	Senado	S
Ereny Nunes Sena	MJ	S
Rodrigo Gonçalves de Brito	MGI	convidado
Wellington Luiz Barbosa	MGI	convidado

PAUTA

1. Informes sobre a publicação do novo Decreto de Governança de Dados e da Instrução Normativa (IN);
2. Proposta de revogação da Resolução nº 4 (Guia de Boas Práticas da LGPD);
3. Regulamentação do Catálogo Nacional de Dados;
4. Proposta de criação de Subcomitê para o padrão DCAT-BR;
5. Revisão da Resolução nº 2 sobre categorização de dados;
6. Assuntos gerais (Interoperabilidade SEI e Semana de Dados).

APRESENTAÇÃO

PAUTA 1: Novo Decreto de Governança de Dados e Instrução Normativa (IN)

- Status do Decreto: A publicação foi adiada devido ao período de defeso eleitoral, com expectativa para ocorrer apenas a partir de novembro de 2026.
- Medida Paliativa: Como solução alternativa, o conteúdo do decreto foi adaptado para uma Instrução Normativa (IN), que será editada pela Secretaria de Governo Digital.
- Foi informado que a IN mantém o escopo técnico do decreto, mas com prazos mais elásticos para que os órgãos se adaptem (nomeação de executivo de dados e publicação de políticas internas). A IN não altera as competências atuais do CCGD, que permanecem as previstas no Decreto 10.046/2019.
- Cronograma: A minuta da IN seguiu para análise da consultoria jurídica com previsão inicial de publicação em agosto/2026.

PAUTA 2: Revogação da Resolução nº 4 (Guia LGPD)

- Justificativa: O guia, elaborado em 2020, tornou-se obsoleto diante das novas orientações e normas da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Debate: Membros concordaram que manter a norma ativa gera confusão normativa e que o CCGD não deve legislar sobre temas de competência de agência reguladora ativa.
- Deliberação: Aprovada por unanimidade dos presentes a revogação da Resolução nº 4.

PAUTA 3: Regulamentação do Catálogo Nacional de Dados

- Estratégia: A SGD regulamentará o catálogo possivelmente via Portaria (do MGI ou conjunta com a CGU) para evitar atrasos causados pela espera do novo decreto.
- Contexto: O projeto já está integrado ao portal dados.gov.br desde dezembro de 2024, com a catalogação de metadados mesmo para dados com restrição de acesso.
- Foi informado o uso de recursos do Fundo Nacional de Ciência e Tecnologia - Finep para desenvolvimento de soluções de Inteligência Artificial para aprimorar o catálogo.

PAUTA 4: Subcomitê do Padrão DCAT-BR

- Objetivo: Criar um subcomitê permanente vinculado ao CCGD para garantir a evolução contínua do padrão governamental de catalogação e evitar a obsolescência de padrões criados por grupos temporários.
- Encaminhamento: O subcomitê será instituído formalmente após a publicação do novo decreto, sob coordenação técnica da SGD.

PAUTA 5: Revisão da Resolução nº 2 (Categorização de Dados)

- Diagnóstico: A categorização atual (ampla, restrita e específica) classifica os dados para fins de compartilhamento e a observação prática é que os órgãos tem muita dificuldade na categorização.
- Proposta futura: Após o novo decreto, pretende-se revogar a Resolução nº 2 e editar uma nova norma de classificação de dados "independente do fim" (abertura, compartilhamento, segurança, nuvem, proteção de dados, etc).

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- Daniela (SGD): Disponibilizar o texto da proposta de IN no canal do comitê.
- William Rocha (GovDados): Enviar por escrito caso concreto sobre interoperabilidade de sistemas SEI para verificação interna pela SGD.
- Membros: Manifestar interesse em compor os futuros subcomitês de classificação de dados e padrão DCAT-BR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Nunes de Menezes, Membro Suplente**, em 18/08/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63421920** e o código CRC **A8D7E73C**.

Referência: Processo nº 19974.001209/2026-59

SEI nº 63421920